

RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, na Lei Estadual nº 6.474, de 06 de agosto de 2002, no Decreto nº 991, de 24 de agosto de 2020, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

•A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LINHABRANCA E MÓVEIS PARA ATENDER OS SETORES DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO PARÁ, especificado no item 01, do Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão nº 024/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

•Opreço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA J M FONSECA MARTINS LTDA CNPJ: 35.822.821/0001-98 End.: Travessa Lomas Valentina, nº. 2034, Sala A, bairro do Marco, CEP. 66.093-677, cidade de Belém/PA Tel.: (91) 99202-8022/99811-5455 E-mail: elocomercio.adm@outlook.com						
Item	Especificação	Marca	Modelo	Qtd.	Valor Unit	Valor Total
004	BOTIÃO de Gás, 13KG	Paragás		378 Unds	R\$282,00 (duzentos e oitenta e dois reais)	R\$106.596,00 (cento e seis mil quinhentos e noventa e seis reais)
005	FORNO Micro-ondas, capacidade mínima para 32 litros	Consul	CM-S46AB	550 Unds	R\$643,63 (seiscentos quarenta e três reais e sessenta e três centavos)	R\$353.996,50 (trezentos cinquenta e três mil novecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos)
007	COLCHÃO Solteiro, densidade mínima D 28	Alegro	Aloa	8490 Unds	R\$315,66 (trezentos quinze reais e sessenta e seis centavos)	R\$2.679.953,40 (dois milhões seiscentos setenta e nove mil novecentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos)

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

•OÓrgão Gerenciador será a Polícia Civil do Estado do Pará;
•Apresente Ata de Registro de Preços, prevê a possibilidade de outros participantes - SEGUP, CBM, DETRAN, PMPA e PCEPA, conforme anexo V do Edital, sem a possibilidade que outros órgãos possam aderir (carona).

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada somente pela Polícia Civil do Estado do Pará, assim como os órgãos participantes.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o Órgão Gerenciador.

5. VALIDADE DA ATA

•A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

•Ospreços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

•Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, aAdministração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

•Ofornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de oA ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercadoobservará a classificação

•Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir ocompromisso, o órgão gerenciador poderá: oliberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e oconvocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

•Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

•ORegistro do fornecedor será cancelado quando: odesempunhas condições da ata de registro de preços; onãoemitir uma nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; onãoaceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou osofrsanção administrativa prevista nos incisos III ou IV do caput do 87 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 2002.

•O cancelamento de registrosnas hipóteses previstas nos itens 6.1, 6.6.2 e 6.6.4 será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

•Ocancelamento do Registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

oporrazão de interesse público; ou

oapedido do

7. DAS PENALIDADES

•Odescumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no

•É da competência do Órgão Gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços (art. 7º, inciso X, do Decreto nº 991/2020).

8. CONDIÇÕES GERAIS

•As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, asobrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo ao Edital.

•Évedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 666/93, nos termos do art. 14, §1º do Decreto nº 991/2020.

•No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nasseguintes hipóteses.

ocontratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos nocertame; ou

ocontratação (adesão de item) de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Belém, 27 de outubro de 2022

DEL. ANA MICHELLE GONÇALVES SOARES ZAGALO

Ordenadora de Despesa - Port. 182/2020-DG/PC-PA

JOÃO MARCELO FONSECA MARTINS

RG - 2230017 - PC/PA

Empresa J M FONSECA MARTINS LTDA

Protocolo: 869385

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº 023/2022

O GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, por meio da POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ, inscrita no CNPJ/MF nº. 00.368.105/0001-06, com sede na Av. Magalhães Barata nº 209, nesta cidade, doravante denominada PC/PA, representada neste ato pelo Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Pará, nomeado por meio de Decreto, publicado no Diário Oficial nº 34.333 do Estado do Pará, Del. WALTER RESENDE DE ALMEIDA, brasileiro, portador da RG nº. 1696544 - SEGUP/PA e do CPF inscrito sob o nº. 134.229.362-20, neste ato representado por sua Chefe de Gabinete do Delegada, Del. ANA MICHELLE GONÇALVES SOARES ZAGALO, brasileira, casada, servidora pública estadual, portadora da RG no. 1828369 PC/PA e do CPF/MF nº 286.797.252-34, residente e domiciliada nesta capital, conforme Portaria nº. 182/2020-DG/PC-PA, de 28 de outubro de 2020, publicada no DOE nº. 34.394, de 04 de novembro de 2020, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº. 024/2022/2022, publicada no DOE/PA nº.35.109, de 09.09.2022, processo administrativo nº. 2022/590218, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, na Lei Estadual nº 6.474, de 06 de agosto de 2002, no Decreto nº 991, de 24 de agosto de 2020, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

•A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LINHABRANCA E MÓVEIS PARA ATENDER OS SETORES DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO PARÁ, especificado no item 01, do Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão nº 024/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

•Opreço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA ROCHA NORTH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI CNPJ:08.408.448/0001-50 End.: BR 316, KM 09, Rua D. Ana, nº. 987, bairro Centro, CEP. 67.040-690, cidade de Ananindeua/PA Tel.: (91)3229-0337/99944-7797 E-mail: rochacomercial@hotmail.com						
Item	Especificação	Marca	Modelo	Qtd.	Valor Unit	Valor Total
006	Beliche solt. de madeira.	Rocha Industrial	BL ST MD	1700 Unds	R\$1.164,00 (hum mil cento e sessenta e quatro reais)	R\$1.978.800,00 (hum milhão novecentos e setenta e oito mil oitocentos reais)

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

•OÓrgão Gerenciador será a Polícia Civil do Estado do Pará;

•Apresente Ata de Registro de Preços, prevê a possibilidade de outros participantes - SEGUP, CBM, DETRAN, PMPA e PCEPA, conforme anexo V do Edital, possibilidade que outros órgãos possam aderir (carona).

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada somente pela Polícia Civil do Estado do Pará assim como os órgãos participantes.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, ob-